



## LEI Nº 1.179, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 23.924,10 (vinte e três mil, novecentos e vinte quatro reais e dez centavos), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Estradas e Vias Publicas

Unidade: 01 – Divisão de Estradas e Vias Públicas

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 666 – Construção de ponte s/ Córrego do Sr. Euviro

Projeto/Atividade: 1636 – Construção de ponte com 9 metros sobre Córrego do Sr. Euviro

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 23.924,10 (vinte e três mil, novecentos e vinte quatro reais e dez centavos), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Engenharia

Unidade: 01 – Divisão de Obras e Engenharia

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico

Programa: 607 – Const. de Gal. de Águas Pluviais Av. RS e Av. P. Fundo

Projeto/Atividade: 1607 – Const. de Gal. de Águas Pluviais Av. RS e Av. P. Fundo

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 20 de junho de 2006.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

Registro 384  
Livro 013  
Folha 007  
Data 20.06.2006

*Altair*  
Responsável